



Câmara Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA 173ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016
17/10/2016 – segunda-feira – 18h30min
(conforme mídia audiovisual)

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, segunda-feira, com início às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se no Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", localizado na sede da Câmara Municipal de Três Pontas, à Praça Prefeito Francisco José de Brito – "Zezé da Vivina", nº 82, Centro, Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, a 173ª (centésima septuagésima terceira) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura da Câmara Municipal de Três Pontas - 2013/2016. Verificado o atendimento do quorum legal e regimental para início dos trabalhos, o Presidente Vereador Luis Carlos da Silva declarou aberta a presente sessão, agradecendo a presença dos Vereadores, servidores, imprensa e cidadãos que acompanham os trabalhos pessoalmente ou pela internet. Invocando a proteção de Deus para os trabalhos, convidou a todos para rezar a oração do Pai Nosso, solicitando ao Vereador Paulo Vitor da Silva que fizesse a leitura de um trecho das Sagradas Escrituras. Sob a presidência do Vereador Luis Carlos da Silva, compareceram a presente sessão os seguintes Vereadores: o Vice-Presidente, Vereador Geraldo Messias Cabral, a Secretária da Mesa Diretora, Vereadora Valéria Evangelista Oliveira e os demais Vereadores: Alessandra Vitar Sudério Penha, Antônio Carlos de Lima, Edson Vitor Nascimento - "Piu", Francisco Botrel Azarias - "Chico Botrel", Francisco Fabiano Diniz Júnior - "Professor Popô, Francisco de Paula Vitor Cougo - "Chico do Bairro Santana", Itamar Antonio Diniz, Joy Alberto de Souza Botrel, José Henrique Portugal, Paulo Vitor da Silva, Sérgio Eugênio Silva e Vitor Bárbara - "Baião". Em atendimento às normas contidas no artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010 que "Dispõe sobre a implantação da ata eletrônica na Câmara Municipal de Três Pontas, da utilização de equipamentos para sua gravação, e dá outras providências", o Presidente submeteu à apreciação e discussão dos senhores vereadores a ata da 172ª (centésima septuagésima segunda) sessão ordinária, realizada em 10/10/2016, com a respectiva mídia audiovisual, tendo sido aprovada por unanimidade dos Vereadores. Prosseguindo, o Presidente solicitou à Secretária da Mesa Diretora, Vereadora Valéria Evangelista Oliveira, que fizesse a leitura dos expedientes recebidos e expedidos referente ao período de 10/10/2016 a 17/10/2016, o que foi prontamente atendido pela Secretária, que informou também as proposições protocoladas no período, sendo: **Projeto de Lei nº 113, de 07 de outubro de 2016**, de iniciativa do Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017', bem como altera a Lei Municipal nº 3.774, de 06 de agosto de 2015, que 'Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências', visando à abertura de crédito adicional especial"; **Projeto de Lei nº 030, de 11 de outubro de 2016**, de iniciativa dos Vereadores Paulo Vitor da Silva e Joy Alberto de Souza Botrel que "Dispõe sobre a criação do Fundo



ATA 173ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016
17/10/2016 – segunda-feira – 18h30min
(conforme mídia audiovisual)

Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 031, de 17 de outubro de 2016**, de iniciativa dos Vereadores José Henrique Portugal e Joy Alberto de Souza Botrel que "Dispõe sobre a exigência de formação em Curso Superior pelos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal e Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas, bem como, estabelece a proibição de nomeação de parentes até o 3º grau consanguíneo ou afim, para o cargo de Procurador Geral do Município, e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 032, de 05 de outubro de 2016**, de iniciativa do Vereador Luis Carlos da Silva que "Altera a Lei Municipal nº 3.377, de 24 de abril de 2013 que institui o Programa de Tratamento Fora do Domicílio através de auxílio financeiro aos usuários do Sistema Único de Saúde; no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 033, de 17 de outubro de 2016**, de iniciativa do Vereador Luis Carlos da Silva que "Altera a Lei Municipal nº 3.879, de 19 de janeiro de 2016, e dá outras providências". Encerrada a leitura dos expedientes expedidos e recebidos pela Câmara, o Presidente passou para os pronunciamentos dos Vereadores inscritos para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, utilizando-se do tempo regimental e individual de 5 (cinco) minutos. No Pequeno Expediente manifestaram-se os Vereadores José Henrique Portugal, Valéria Evangelista Oliveira, Paulo Vitor da Silva e Sérgio Eugênio Silva, cujos assuntos abordados podem ser verificados na respectiva mídia audiovisual; o Vereador José Henrique Portugal solicitou a inserção na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 031, de 17 de outubro de 2016 que "Dispõe sobre a exigência de formação em Curso Superior pelos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal e Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas, bem como, estabelece a proibição de nomeação de parentes até o 3º grau consanguíneo ou afim, para o cargo de Procurador Geral do Município, e dá outras providências" e o Vereador Paulo Vitor da Silva solicitou a inserção do Projeto de Lei nº 029, de 28 de setembro de 2016 que "Altera disposições da Lei Municipal nº 1.409, de 28 de setembro de 1990", sendo as inserções aprovadas pela maioria dos Vereadores, se manifestando contrários a elas os Vereadores Alessandra Vitar Sudério Penha e Antônio Carlos de Lima. Encerrado o Pequeno Expediente, o Presidente passou à deliberação dos itens constantes da Ordem do Dia, determinando à Secretária da Mesa Diretora que fizesse sua leitura, nos termos dispostos na pauta: **1º ITEM - Projeto de Lei nº 096, de 12 de setembro de 2016. Aatoria:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências', visando à abertura de crédito adicional suplementar". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar em dotação da Secretaria Municipal de Educação, no intuito de reforçar dotação orçamentária para processamento da folha de pagamento na referida unidade orçamentária do mês de setembro/2016. A abertura de crédito adicional



ATA 173ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016
17/10/2016 – segunda-feira – 18h30min
(conforme mídia audiovisual)

suplementar que ora se propõe é no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e, sendo aprovada, será processada mediante anulação parcial de dotações da Secretaria Municipal de Educação, sem que haja prejuízo à execução orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, estando acompanhada de impacto orçamentário-financeiro, conforme determina a legislação financeira. **Protocolo:** 29/09/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o **Projeto de Lei nº 096, de 12 de setembro de 2016 foi aprovado pela maioria dos Vereadores**, votando contra a matéria os Vereadores Antônio Carlos de Lima, Edson Vitor Nascimento, Francisco Botrel Azarias, Itamar Antônio Diniz e Paulo Vitor da Silva. **2º ITEM - Projeto de Lei nº 110, de 30 de setembro de 2016. Autoria:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências', visando à abertura de crédito adicional especial". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais) da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo que visam custear as obras da reforma da "Fazenda do Mato", em razão de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado junto ao Ministério Público, em que o Município de Três Pontas ficou obrigado a realizar obras de restauração da casa utilizada como sede da referida fazenda, eis tratar-se de imóvel tombado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, através do Decreto Municipal nº 3.836/2004. **Protocolo:** 30/09/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o **Projeto de Lei nº 110, de 30 de setembro de 2016 foi aprovado pela maioria dos Vereadores**, votando contrariamente à matéria o Vereador Antônio Carlos de Lima. **3º ITEM - Projeto de Lei nº 111, de 30 de setembro de 2016. Autoria:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências', visando à abertura de crédito adicional suplementar". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 92.193,91 (noventa e dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo que visam custear as obras da reforma da "Fazenda do Mato", em razão de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado junto ao Ministério Público, em que o Município de Três Pontas ficou obrigado a realizar obras de restauração da casa utilizada como sede da referida fazenda, eis tratar-se de imóvel tombado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, através do Decreto Municipal nº 3.836/2004. **Protocolo:** 30/09/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o **Projeto de Lei nº 111, de 30 de setembro de 2016 foi aprovado pela maioria dos Vereadores**, votando



ATA 173ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016
17/10/2016 – segunda-feira – 18h30min
(conforme mídia audiovisual)

contrariamente à matéria o Vereador Antônio Carlos de Lima. **4º ITEM - Projeto de Lei nº 109, de 29 de setembro de 2016. Autoria:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Autoriza o Executivo Municipal a fazer as adequações necessárias à Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013, que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017, e dá outras providências', para o exercício de 2017". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade adequar as disposições da Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual, aos ditames do Projeto de Lei nº 107/2015 – Projeto da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2017, que resultará na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício fiscal de 2017. A presente medida se justifica para que haja cumprimento ao orçamento-programa previsto no art. 165 da Constituição da República de 1988, que determina a necessária vinculação entre os instrumentos de planejamento fiscal, de forma com que a receita, bem como a despesa pública venha a ser racionalizada da maneira mais próxima ao erário público. Destaca-se que as ações de manutenção já estão incluídas na proposta orçamentária e são desnecessárias ações específicas para as despesas de diárias, pagamento de bolsa de estudos aos estagiários do SAAE e FASSAE. As demais Ações que estão sendo excluídas do SAAE (art. 2º, inciso II, do Projeto de Lei), não serão utilizadas, porque já estão sendo adquiridas as caminhonetes no ano de 2016 e o Distrito do Pontalete necessita de uma nova Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, bem como pelo fato de que o Projeto da Unidade de Tratamento de Resíduos – UTR encontra-se registrada na conta "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica". **Protocolo:** 29/09/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o **Projeto de Lei nº 109, de 29 de setembro de 2016 foi aprovado pela maioria dos Vereadores**, votando contrariamente à matéria os Vereadores Antônio Carlos de Lima, Edson Vitor Nascimento e Paulo Vitor da Silva. **5º ITEM - Projeto de Lei nº 024, de 05 de agosto de 2016. Autoria:** Vereadora Valéria Evangelista Oliveira. **Ementa:** "Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade denominar "Praça Maria de Lourdes Carvalho Mendonça – Dona Bia", a praça situada entre as ruas Alcina Luz, Antonio Astrogildo Rabello, Manoel Jacinto de Abreu Filho e Prefeito Aristides Vieira de Mendonça, do Bairro Vale do Sol I, neste Município. **Protocolo:** 05/08/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o **Projeto de Lei nº 024, de 05 de agosto de 2016 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores**. **6º ITEM - Projeto de Decreto Legislativo nº 009, de 13 de maio de 2016. Autoria:** Vereadora Valéria Evangelista Oliveira. **Ementa:** "Concede o Título de Cidadania Honorária Trespontana à Secretária de Fazenda da Prefeitura Municipal de Três Pontas, Senhora Giselle Oliveira Azevedo, e dá outras providências". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade conceder o Título de Cidadania Honorária Trespontana à Secretária de Fazenda da Prefeitura Municipal de



ATA 173ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016
17/10/2016 – segunda-feira – 18h30min
(conforme mídia audiovisual)

Três Pontas, Giselle Oliveira Azevedo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município, em especial, pela sua dedicação exemplar às atividades profissionais junto à Fazenda Pública Municipal. **Protocolo:** 17/05/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 009, de 13 de maio de 2016 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores.** **7º ITEM - Projeto de Decreto Legislativo nº 011, de 27 de junho de 2016. Autoria:** Vereador Francisco Fabiano Diniz Junior. **Ementa:** "Concede o Título de Cidadania Honorária Trespontana ao Enfermeiro Heleno Carlos dos Santos, e dá outras providências". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade conceder o Título de Cidadania Honorária Trespontana ao Enfermeiro Heleno Carlos dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Três Pontas e região, em especial, pela sua dedicação e empenho à melhoria da saúde pública demonstrada nas diversas funções já exercidas junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Pontas. **Protocolo:** 30/06/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 011, de 27 de junho de 2016 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores.** **8º ITEM - Projeto de Decreto Legislativo nº 012, de 27 de junho de 2016. Autoria:** Vereadora Valéria Evangelista Oliveira. **Ementa:** "Concede o Título de Cidadania Honorária Trespontana à Sra. Keyre Kelly Ferreira Mariano, e dá outras providências". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade conceder o Título de Cidadania Honorária Trespontana à Sra. Keyre Kelly Ferreira Mariano, turismóloga, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Três Pontas e região, em especial pela sua excelente atuação profissional junto à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Três Pontas. **Protocolo:** 28/06/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 012, de 27 de junho de 2016 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores.** **9º ITEM - Projeto de Decreto Legislativo nº 013, de 27 de junho de 2016. Autoria:** Vereador Joy Alberto de Souza Botrel. **Ementa:** "Concede o Título de Cidadania Honorária Trespontana ao Maestro e Saxofonista, Wander Luiz Scalioni Chagas, e dá outras providências". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade conceder o Título de Cidadania Honorária Trespontana ao Maestro e Saxofonista, Wander Luiz Scalioni Chagas, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Três Pontas e região, em especial pelo seu histórico de vida pessoal e profissional dedicados à cultura, apoiando, desenvolvendo e participando de inúmeros eventos desta natureza. **Protocolo:** 28/06/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 013, de 27 de junho de 2016 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores.** Encerradas as deliberações dos itens constantes da Ordem do Dia, o Presidente suspendeu a sessão por 15 minutos para que os



ATA 173ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016
17/10/2016 – segunda-feira – 18h30min
(conforme mídia audiovisual)

Vereadores analisassem os projetos que foram inseridos na Ordem do Dia. Reaberta a sessão, o Presidente passou para a deliberação das matérias inseridas, sendo: **Projeto de Lei nº 029, de 28 de setembro de 2016. Iniciativa:** Vereador Paulo Vitor da Silva. **Ementa:** "Altera disposições da Lei Municipal nº 1.409, de 28 de setembro de 1990". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade revogar a alínea "b" do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.409, de 28 de setembro de 1990 que "Dispõe sobre a construção e funcionamento de Postos de Serviços", no qual trata especificamente da distância mínima de 500 metros de raio entre os estabelecimentos congêneres. **Protocolo:** 29/09/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o **Projeto de Lei nº 029, de 28 de setembro de 2016 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores. Projeto de Lei nº 031, de 17 de outubro de 2016. Iniciativa:** Vereadores José Henrique Portugal e Joy Alberto de Souza Botrel. **Ementa:** "Dispõe sobre a exigência de formação em Curso Superior pelos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal e Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas, bem como, estabelece a proibição de nomeação de parentes até o 3º grau consanguíneo ou afim, para o cargo de Procurador Geral do Município, e dá outras providências". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade estabelecer como requisito essencial para nomeação e provimento dos cargos de Secretário Municipal, bem como de Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas, a exigência de formação em curso superior para os seus ocupantes, regularmente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, até a data da posse em referidos cargos públicos. Caso não tenha sido eleito nenhum Vereador com a referida formação, deve-se, neste caso, ser o cargo ocupado por aquele de melhor escolaridade. Outrossim, o cargo de Procurador Geral do Município de Três Pontas, não poderá ser provido por parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau do Chefe do Poder Executivo Municipal, do Vice-Prefeito ou de Vereador. **Protocolo:** 17/10/2016. Aberto para discussão e posteriormente colocado em votação, o Projeto de Lei nº 031, de 17 de outubro de 2016 foi aprovado pela maioria dos Vereadores, votando contra a aprovação da matéria os Vereadores Antônio Carlos de Lima, Edson Vitor Nascimento, Francisco Botrel Azarias, Francisco Fabiano Diniz Junior, Itamar Antônio Diniz e Paulo Vitor da Silva. Encerradas as deliberações das matérias, o Presidente passou ao pronunciamento dos Vereadores inscritos no **GRANDE EXPEDIENTE**, não havendo manifestações. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas também se encontram gravados em mídia audiovisual, devidamente arquivada na Secretaria da Câmara, nos termos da Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010 que "Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Três Pontas, da utilização de equipamentos para sua gravação, e dá outras providências", que contém integralmente o registro das reuniões, sendo considerada documento oficial da Câmara Municipal de Três Pontas, conforme assim dispõe os §§ 1º e 2º do artigo 1º do retromencionado



ATA 173ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016
17/10/2016 – segunda-feira – 18h30min
(conforme mídia audiovisual)

dispositivo legal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente sessão ordinária, convocando os senhores vereadores para a próxima, a realizar-se no dia 24 de outubro de 2016, segunda-feira, às 18h e 30min no Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves". Eu, Vereadora Valéria Evangelista Oliveira, Secretária da Mesa Diretora, atenta às normas contidas no art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com nova redação dada pela Resolução nº 003, de 18 de maio de 2006 c/c as normas contidas na Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010, subscrevi a presente ata, resumida, contendo o registro de presença e de votação de requerimentos, proposições e moções, conforme assim determina o § 3º do artigo 1º Resolução nº 005/2010. A servidora, Iara Caroline de Oliveira Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo I, a digitou.

Três Pontas, 17 de outubro de 2016.


VEREADORA VALÉRIA EVANGELISTA OLIVEIRA
Secretária da Mesa Diretora


VEREADOR LUÍS CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal